



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ACORDO DE LÍDERES Nº CM-003/2016

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente ACORDO DE LÍDERES, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação: **PROJETO DE LEI Nº EM-010/2016**, que autoriza o Município de Divinópolis a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

- I) A partir do protocolo deste Acordo de Líderes, fica vedada a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº EM-010/2016, sendo as eventualmente protocoladas, consideradas como não existentes, para todos os fins de direito.
- II) Estabelecer prazo de 24 horas para apresentação dos pareceres das comissões pertinentes, contadas do protocolo deste acordo.
- III) O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS



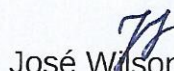
Nilmar Eustáquio
Líder do PP



Edmar Máximo
Líder do PHS

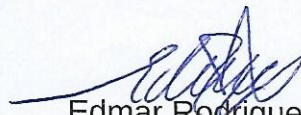


Rodyson Kristnamurti
Líder do PSDB



José Wilson Piriquito
Líder do SD

Marquinho Clementino
Líder do PROS



Edmar Rodrigues
Líder do PSD



Edimilson Andrade
Líder PT

Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PMDB

Anderson Saleme
Líder PR